LEI Nº 1.098, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 790.078,16 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 790.078,16 (setecentos e noventa mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0005.2.006 – Amortização da Divida Publica - SEMFAZ
43 - 4.6.90.71.00.00 (10000) – Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$ 55.200,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0005.2.007 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
44 - 3.3.90.47.00.00 (10000) – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 30.727,68

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
54 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R$ 42.263,28

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
28.846.0005.2.009 – Amortização da Divida - SEMAD
59 - 4.6.90.71.00.00 – (10000) – Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$ 26.806,62

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
117 - 3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 76.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
130 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 305.598,01

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esporte – Recurso Vinculados
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
143 - 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo.....R$ 89.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 134.482,57

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recurso Livres
12.122.003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMEC - Recursos Livres
183 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

TOTAL **R$. 790.078,16**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 790.078,16 (setecentos e noventa mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DE ICMS	560.595,59
1.7.2.4.01.00.02.03	TRANSFERENCIAS ICMS - FUNDEB	168.736,23
1.7.2.4.01.00.02.01	TRANSFERENCIAS FPM – FUNDEB	13.726,31
1.7.2.4.01.00.02.02	TRANSFERENCIAS FPE – FUNDEB	41.020,03
1.1.1.3.05.00.01.00	ISS – PROPRIO	6.000,00
VALOR TOTAL R$		**790.078,16**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação